



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA

CEP 37.175-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 941      DE      11-08-94

"Altera o Artigo 84 da Lei Municipal nº 933 de 31 de maio de 1994."

A Câmara Municipal de Illicínea, por seus vereadores Decreta e Eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º- Fica alterado o artigo 84 da Lei Municipal nº 933 de 31 de maio de 1994, que passará a ter a seguinte redação:

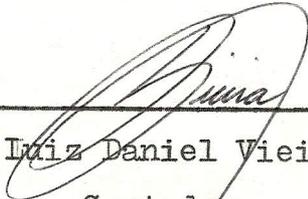
"Art. 84- Após cada quinquênio ininterrupto de exercício o servidor fará jus a três meses de licença, a título de prêmio por assiduidade, com a remuneração do cargo efetivo.

Artigo 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Illicínea, 11 de agosto de 1994.

  
\_\_\_\_\_  
Silvio Ribeiro de Lima  
Prefeito Municipal

  
\_\_\_\_\_  
Luiz Daniel Vieira  
Contador.